

MANIFESTAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

São Miguel do Guamá/PA, 01 de agosto de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Flavio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Fiscalização do Contrato nº 20220041

Honrado em cumprimenta-lo, sendo designado para a tarefa de fiscal de contrato, referente à Contratação de Empresa objetivando a Prestação em Serviço de Locação de Veículos para atender as necessidades precípua do Programa de Tratamento Fora de Domicílio TFD da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA passo a expor o que segue.

Como fiscal de contratos, onde tenho a responsabilidade de acompanhar não só a execução, mas também todos os atos pertinentes ao mesmo, exponho sobre o termino de sua vigência contratual que se dará em 31/08/2023. Informo a vossa senhoria que por se tratar da Prestação de Serviços de essenciais e continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste município, faz-se necessário a continuidade do contrato em epígrafe, ademais, a não prorrogação do contrato surtirá efeitos negativos e causará prejuízos ao tratamento dos pacientes atualmente atendidos fora do município.

Como fiscal de contrato, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato, sou favorável ao prosseguimento do processo em comento para a consecução do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220041, solicito que seja feito o estudo para aditamento de prazo do contrato, por um período de 6 (seis) meses, a fim de que não haja comprometimento da execução do objeto do mesmo. Informo ainda que é imprescindível, conforme já fora justificado, a referida prorrogação por se tratar de serviços com deslocamento de pacientes atendido pelo programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Atenciosamente,

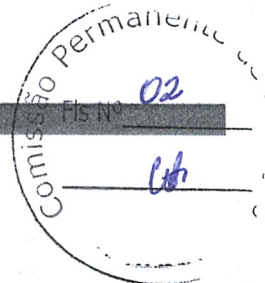


José L. Balbino
Diretor de Fiscalização
Portaria nº 741/2021

José de Lima Balbino

JOSÉ DE LIMA BALBINO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 741/2021

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 741/2021, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ – PA”**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR o servidor **JOSÉ DE LIMA BALBINO**, matrícula **159825-2**, à função de Fiscal de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2021, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos para atender as necessidades precípua do programa de tratamento fora de domicílio TFD da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guamá/pa.**

Art. 2º- O servidor é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18 de novembro de 2021.

Art. 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 27 de Dezembro de 2021.

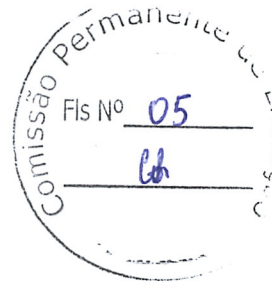
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287 LEITE:75682028287

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 643/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 04 de agosto de 2023.

Ao Setor de Licitação

Diretor de Licitação ou Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogação de prazo do contrato nº 20220041 – Contratação de Empresa Objetivando a prestação em Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades precípuas do Programa de Tratamento fora de Domicílio TFD, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa L.F.L DO AMARAL, CNPJ: 14.008.111/0001-59, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA até dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma digital
GARAIAU:623280262 por FLAVIO DOS SANTOS
49 GARAIAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

Considerando o manifesto emitido pelo senhor José de Lima Balbino, nomeado Fiscal do contrato nº 20220041.

Considerando o contrato nº 20220041 – Contratação de Empresa Objetivando a prestação em Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades precípua do Programa de Tratamento fora de domicílio TFD, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa L.F.L. DO AMARAL, CNPJ: 14.008.111/0001-59, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Considerando que o referido contrato foi assinado em 03 de janeiro de 2022, e a sua vigência se teve até 31 de julho de 2022, tendo sido o prorrogado até 31 de dezembro de 2022, conforme 3º termo aditivo, sido o 4º termo aditivo celebrado em 01 de março de 2023 prorrogando-o até 31 de agosto de 2023, totalizando assim, 18 (dezoito) meses de cobertura contratual.

Há de se considerar que por se tratar da Prestação de Serviços de essenciais e continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste município, faz-se necessário a continuidade do contrato em epígrafe, ademais, a não prorrogação do contrato surtirá efeitos negativos e causará prejuízos ao tratamento dos pacientes atualmente atendidos fora do município.

Considerando que os serviços em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o acesso deles a população, uma das premissas básicas em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis de atenção, focado também nas diretrizes do SUS.

Considerando que uma das nossas premissas básicas são as ações que visam à melhoria nos serviços e no atendimento aos pacientes em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde.

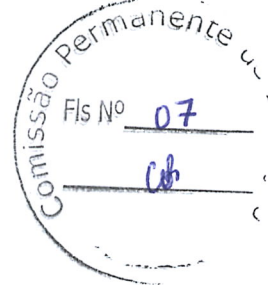
Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico no deslocamento dos pacientes para fora do município seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Considerando ainda, que a prorrogação contratual permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados à população que buscam atendimentos no Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD de São Miguel do Guamá, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos à população.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma
GARAIAU:623280262 digital por FLAVIO DOS
SANTOS
49 GARAIAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021